

MANUAL DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO Nº 03/2010
VAGAS REMANESCENTES

1º SEMESTRE - 2011

O Diretor-Geral da Faculdade Messiânica, no uso de suas atribuições, torna público o presente Manual contendo as normas referentes ao processo seletivo para o preenchimento das vagas de Graduação de Teologia no ano letivo de 2010, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 9394, de 20/12/96, Pareceres 95, de 01/12/98 e 98, de 6/07/99 do Conselho Nacional de Educação – Conselho Pleno, Portaria 391, de 13/02/02 e Portaria Normativa 40, de 12/12/07 e Autorização do MEC, Portaria nº 552 de 11/08/2008, publicado no DOU de 12/08/08.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente processo seletivo está aberto a qualquer pessoa que apresente como escolaridade mínima o Ensino Médio Completo ou equivalente.

1.2. Será realizado através de avaliação, e se regerá pelas normas constantes no presente Manual, observadas as disposições legais mencionadas nos itens do Manual e seus anexos, garantindo-se igualdade de condições e oportunidades a todos os candidatos.

1.3. O Processo Seletivo consiste na classificação de candidatos a matrícula inicial no curso de TEOLOGIA na FACULDADE MESSIÂNICA, na Rua Humberto I, 612 – São Paulo/SP e tem por objetivos:

- a) Selecionar candidatos adequados ao perfil do aluno desejado pela Faculdade;
- b) Verificar o domínio do conhecimento normalmente adquirido nas diversas formas de educação em nível médio.

1.4. Os candidatos, aprovados e devidamente matriculados, iniciarão o curso em 07 de fevereiro de 2011.

1.5. A Faculdade se reserva ao direito de oferecer o curso se houver um mínimo de 40 (quarenta) matrículas.

2. DOS CURSOS, VAGAS E NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA.

2.1. O Processo Seletivo 3/2010 será realizado para ingresso no 1º. Semestre/2011, no curso de TEOLOGIA, no turno matutino e noturno em um total de 100 (cem) vagas, cujo funcionamento é na FACULDADE MESSIÂNICA, na Rua Humberto I, 612 – São Paulo/SP conforme segue:

- a) Curso: TEOLOGIA, Bacharelado.
- b) Duração: mínima: 3 anos /máxima: 5 anos.
- c) Turno / Vagas: matutino: 45 e noturno: 37
- d) Alunos / turma: máximo de 50 alunos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo 3/2010 serão realizadas, pela INTERNET, através do preenchimento de

formulário próprio disponibilizado nos “sites” www.ibfc.org.br e www.faculdademessianica.edu.br , no período de 20/12/2010 a 21/01/2011.

3.1.2 O pagamento do boleto referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) deverá ser efetuado, até a data de vencimento, em qualquer agência bancária ou em qualquer “internet banking”.

3.2. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição pelo candidato, com o pagamento da respectiva taxa e após emissão de comprovante da operação emitido pela instituição bancária.

3.2.1 O candidato deverá identificar, na Ficha de Inscrição, o turno ao qual está se candidatando.

3.3. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no ato de inscrição, não sendo possível alterá-las posteriormente.

3.4. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição extemporânea, provisória ou condicional.

3.5. Outras disposições relativas à inscrição:

3.5.1. A inscrição implicará no pleno conhecimento e na aceitação das normas disciplinadoras deste processo seletivo.

3.5.2. A inscrição poderá ser indeferida face à verificação de falta ou inexatidão de dados, de irregularidade quanto aos documentos exigidos ou ao pagamento da taxa de inscrição.

3.5.3. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.

3.5.4. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.5.5. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, via postal, fax, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou fora do prazo ou por qualquer outra via que não a especificada neste Manual;

3.5.6. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

O IBFC disponibilizará nos “sites” www.ibfc.org.br e www.faculdademessianica.edu.br , ao candidato que tiver sua inscrição deferida, o respectivo cartão de informação, contendo a indicação de data, horário e local de realização das provas. O próprio candidato deverá imprimir o seu cartão de informação.

3.5.7. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. No ato de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá declarar, no formulário de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, assim como a necessidade de condições especiais para realização da prova, caso haja necessidade.

4.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá encaminhar ao IBFC, através dos Correios, utilizando o serviço via SEDEX , à Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 –

Taboão da Serra – SP, indicando como referência no envelope: ATENDIMENTO ESPECIAL - PNE – FACULDADE MESSIÂNICA , o requerimento abaixo devidamente preenchido.

REQUERIMENTO – PNE	
FACULDADE MESSIÂNICA – MANUAL N° 01/2011 – VAGAS REMANESCENTES	
Nome do Candidato: _____	
Número de Inscrição: _____	Documento de Identidade: _____
REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL	
Assinale com X sim ou não no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial	
1) Há necessidade de prova especial: Sim () Não ()	
<u>Escreva a seguir o tipo de prova especial necessário abaixo:</u>	
Data: ____/____/ 2010.	
Assinatura: _____	

4.2.3. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.2, não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.2.4. Compete à Comissão Permanente do Processo Seletivo Classificatório avaliar e julgar cada caso, indicando as formas de atendimento e buscando disponibilizar, a esses candidatos, os recursos necessários à participação no Processo Seletivo.

5. DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo 3/2010 – 1o semestre de 2011 será realizado em uma única etapa, através de Prova objetiva com questões de múltipla escolha e de uma Redação.

5.2. A Prova objetiva será constituída de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo: Língua Portuguesa (Gramática e Literatura) = 20 questões; Raciocínio Lógico = 10 questões; História = 5 questões; Geografia = 5 questões; Biologia = 5 questões e Atualidades = 5 questões, com peso de 1 (um) ponto cada uma, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

5.3. A Redação em Língua Portuguesa terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) com peso 05 (cinco), valendo até 50 (cinquenta) pontos.

5.4. Cada questão de prova objetiva será constituída de uma pergunta cuja resposta corresponderá a uma única alternativa que deverá ser escolhida dentre 4 (quatro) alternativas apresentadas .

5.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar com caneta esferográfica azul ou preta, para cada questão, um, e somente um, dos 4 (quatro) campos da folha de respostas, sob pena de anulação da questão.

5.6. A prova de redação tem o objetivo de avaliar a expressão do candidato na língua portuguesa.

5.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva e da redação para a folha de respostas, que será o único documento válido para sua correção.

5.8. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Manual e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.9. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as instruções deste Manual e/ou com as da folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. A prova objetiva está prevista para ser realizada no dia 29 de janeiro de 2011, na FACULDADE MESSIÂNICA, na Rua Humberto I, 612 – São Paulo/SP, podendo ser alterada por critério do IBFC.

6.2. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

6.3. O IBFC disponibilizará ao candidato o local de provas e sua respectiva sala através do site www.ibfc.org.br e www.faculdamessianica.edu.br.

Havendo divergência entre as informações constantes da ficha de inscrição e aquelas contidas no site, o candidato deverá procurar, imediatamente, o IBFC através do telefone (0xx11) 4701-1658, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização das provas.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, sendo-lhe proibida a entrada após o horário estabelecido, observando que:

- a) Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às 8h30 e fechados às 9h15;
- b) A prova terá início às 9h30 e a duração de 3 (três) horas.

6.5. Os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões serão considerados eliminados.

6.6. O ingresso do candidato no local de prova só se dará mediante a apresentação de um dos seguintes documentos originais:

6.6.1. Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, ou Passaporte.

6.6.2. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que este permita, com clareza, a sua identificação.

6.7. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

6.7.1. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Manual, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

6.9. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.10. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, pager, walkman, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário à realização da prova.

6.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, levar um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

6.12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

6.12.3. Excetuada a situação prevista no item 6.12 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no Processo Seletivo.

6.13. Será exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

6.14. Para a realização da prova, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.15. O candidato somente poderá deixar o local de prova 1 (uma) hora após o seu início, devendo entregar ao fiscal sua folha de respostas e seu caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura e caneta.

6.15.1. O candidato não poderá levar o caderno de questões em hipótese alguma.

6.16. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer motivo:

- a) faltar à prova;
- b) chegar após o horário estabelecido;
- c) for flagrado, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, seja por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
- d) utilizar-se de notas, livros, impressos, máquinas calculadoras, ou qualquer dispositivo eletrônico;
- e) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação da prova, às autoridades presentes e/ou aos demais candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de informação e/ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- g) recusar-se a entregar a Folha de Respostas e o Caderno de questões ao término do tempo destinado para a sua realização ou sair de posse dos mesmos;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

6.17. O IBFC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.18. Em hipótese alguma haverá prova fora do local, data e horário determinados, bem como segunda chamada

para as provas.

6.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.

6.20. O IBFC não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, após o encerramento de cada etapa do Processo Seletivo.

6.21 Não serão concedidas vista de prova, revisão de notas ou 2ª chamada de provas, sendo todas as atividades do Processo Seletivo, inclusive a correção, acompanhadas pela Comissão Permanente, designada pelo Diretor Geral da Faculdade Messiânica, cujas decisões são finais, soberanas e irrevogáveis.

6.22. O gabarito será disponibilizado no site www.ibfc.org.br e www.faculdademessianica.edu.br no prazo de até 24 horas após a realização da prova objetiva.

7. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

7.1. Todos os candidatos terão suas Provas Objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.2. Será atribuído a cada uma das 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha da prova objetiva, o peso de 1 (um) ponto cada uma, totalizando 50 (cinquenta) pontos.

7.3. A Redação em Língua Portuguesa terá nota de 0 (zero) a 10 (dez) com peso 05 (cinco), valendo até 50 (cinquenta) pontos.

7.4. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 20 (vinte) pontos na redação e/ou 0 (zero) nas questões de múltipla escolha.

7.5. Serão computadas como erradas as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas, ainda que inteligíveis.

7.6 O candidato que não obtiver nota mínima na prova objetiva e na redação estará eliminado do Processo Seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos considerados aprovados, segundo o critério definido, serão classificados de acordo com os valores decrescentes do total de pontos da Prova Objetiva + Redação.

8.2. Como critério final de desempate prevalecerá:

- a) a maior nota na prova de redação;
- b) a maior idade;
- c) a maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- d) a maior nota na prova de Matemática;

9. DOS RESULTADOS

9.1. A relação dos aprovados no Processo Seletivo será publicada no dia 03 de fevereiro de 2011, nos sites www.ibfc.org.br e www.faculdademessianica.edu.br. Também será divulgada a relação dos candidatos na secretaria da Faculdade.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1. Os candidatos classificados conforme o estabelecido no artigo 8 “Da Classificação” em conformidade com o turno escolhido no ato da inscrição, deverão efetuar a matrícula na Secretaria da Faculdade Messiânica - Rua Humberto I, 612 – São Paulo/SP , entre os dias: 03 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2017, das 10 h às 17h .

10.2. Não sendo preenchidas, no prazo estabelecido no artigo anterior, as vagas previstas no presente MANUAL, nas datas abaixo especificadas, na Secretaria da Faculdade, será promovida a CHAMADA DOS EXCEDENTES, até o preenchimento total das vagas do Processo Seletivo Classificatório 2011 – 1o semestre.

10.3. O candidato classificado que deixar de comparecer ou que não apresentar a documentação exigida no artigo 10.8 será considerado DESISTENTE, prosseguindo a convocação de novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação.

10.4. Em havendo cancelamento de matrícula, a partir da data do encerramento da mesma, a vaga surgida, obedecida a ordem de classificação, será oferecida através de MANUAL afixado no Quadro de Avisos da Faculdade. Os interessados deverão manifestar-se no prazo de 24 horas da convocação, sob pena de perderem os seus direitos.

10.5. Na insuficiência de candidatos para preencher a totalidade das vagas oferecidas no Processo Seletivo 2010 – 1o. semestre, após os procedimentos previstos no artigo 10, as remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos que hajam concluído outros cursos superiores e que apresentem o diploma devidamente registrado no órgão competente, através de Processo Seletivo a ser estabelecido pela Comissão Permanente.

10.6. De 14 a 18 de fevereiro de 2011, caso venham a existir vagas a serem preenchidas no 1o. semestre do curso, estas poderão ser ocupadas por alunos transferidos de outros estabelecimentos de ensino, mediante análise de documento a realizar-se, nos termos da legislação vigente, respeitados os critérios estabelecidos pelos colegiados competentes.

10.7. No dia 10 de fevereiro de 2011, considerando o número de dias letivos já decorridos, serão encerradas definitivamente as matrículas decorrentes do Processo Seletivo 2011 – 1osemestre.

10.8. Para a efetivação da matrícula ou manifestação de interesse na vaga será necessária a seguinte documentação, em duas vias mais original:

- a) Requerimento fornecido pela Secretaria da Faculdade;
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) - duas vias, ou diploma de curso técnico ou superior devidamente registrado - duas vias;
- c) Histórico escolar do Ensino Médio – duas vias;
- d) Histórico escolar do curso superior (se for o caso de portador de curso superior) – duas vias;
- e) Cédula de Identidade -duas vias;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento - duas vias;
- g) Cadastro de Pessoa Física – CPF – do aluno e de seu responsável - duas vias;
- h) Comprovante de residência - uma via;
- i) Uma foto 3x4 - recente;
- j) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias (fornecido pela Secretaria), devidamente assinado. No caso de aluno menor de 21 anos deverá ser assinado por seu representante legal; e,
- k) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade/2011.

10.9. O candidato menor deve estar acompanhado por responsável legal para assinar a documentação competente.

10.10. O candidato que tenha realizado estudos do ensino médio no exterior, deverá apresentar prova de equivalência dos estudos nos termos da legislação em vigor, em data anterior a da matrícula.

10.11. Os candidatos que concluírem o Ensino Médio através de curso supletivo ou madureza deverão apresentar, em duas vias, certificado definitivo de conclusão do curso, não sendo aceito, de maneira alguma, atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

10.12. Os candidatos que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em curso de nível superior, poderão requerer aproveitamento de estudos das disciplinas equivalentes, devendo apresentar, até meados do primeiro bimestre, histórico escolar (duas vias) e respectivos programas desdobrados.

10.13. A FACULDADE MESSIÂNICA dá ciência ao candidato, que o pagamento de seu curso semestral será efetuado em 06 (seis) parcelas mensais, sendo a primeira no ato da matrícula e as demais a partir do mês de fevereiro/2011 até junho/2011, com vencimento no quinto dia útil de cada mês.

10.14. Em caso de Cancelamento de Matrícula, requerido até o dia 07 de fevereiro de 2011, a Fundação Mokiti Okada devolverá 20% (vinte por cento) da importância paga, havendo a retenção do restante para custos administrativos. Após esta data, não haverá devolução.

10.15. A FACULDADE MESSIÂNICA não efetua TRANCAMENTO DE MATRÍCULA aos alunos do 1º semestre.

10.16. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula por parte de alunos desistentes implica na continuidade de seu débito com a Fundação Mokiti Okada das parcelas vencidas e vincendas, acrescidas de multa e mora.

10.17. O aluno que efetuar a matrícula e não comparecer às aulas por um período de 30 (trinta) dias consecutivos, sem qualquer justificativa legal, terá sua matrícula cancelada automaticamente.

10.18. Ao aluno que abandonar o curso ou tiver sua matrícula cancelada pelo Colegiado competente caberá a responsabilidade do pagamento do valor das mensalidades até a data da solicitação de cancelamento pelo aluno ou pelo Colegiado.

10.19. A utilização de documento falso, como meio comprobatório de conclusão do Ensino Médio, terá como consequência a nulidade de todos os atos escolares praticados e demais procedimentos previstos em lei.

10.20. As matrículas feitas por força de liminares concedidas ficarão sujeitas à sentença definitiva.

10.21. Cassada a liminar ou julgada improcedente a ação respectiva, serão cancelados os atos escolares praticados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. No Processo Seletivo 3/2010 – 1o semestre, vagas remanescentes, a Faculdade reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo caso não venha a atingir o mínimo 40 (quarenta) CANDIDATOS.

11.2. As informações exigidas pela Portaria nº 40, de 12 de dezembro de 2007 serão tornadas públicas dentro do prazo estabelecido.

11.3. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

11.4. O candidato aprovado deverá manter junto à secretaria da Faculdade Messiânica, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, seu endereço atualizado, visando à convocação para matrícula. Não lhe caberá qualquer reclamação por fatos decorrentes da falta dessa atualização.

11.5. O presente Manual será disponibilizado em sua íntegra nos “sites” www.ibfc.org.br e www.faculdademessianica.edu.br.

11.6. A Faculdade Messiânica e o IBFC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Processo Seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Manual.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, ouvido, sempre que necessário, o Colegiado competente da Faculdade.

11.8. Outras informações, referentes a este Processo Seletivo, serão fornecidas pelo IBFC, através do telefones: (0xx11) 4701-1658 ou Faculdade Messiânica, telefone (0xx11) 5081-5888.

11.9. Os itens deste Manual poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto perdurar o certame. Qualquer retificação deste manual será publicada no site da Faculdade Messiânica

11.10. A elaboração das provas, sua correção e aplicação, bem como a apresentação do resultado final do Processo Seletivo 1º semestre de 2011, vagas remanescentes, serão realizadas pelo IBFC - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, acompanhadas pela Comissão Permanente do Processo Seletivo Classificatório, designada da pelo Diretor Geral da Faculdade Messiânica.

Faculdade Messiânica

São Paulo, 16 de dezembro de 2011.